



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## RAZÕES DE VETO

Projeto de Lei nº 389/19

Ofício ATL SEI nº 033027226

Ref.: Ofício SGP-23 nº 865/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 389/19, aprovado por essa Egrégia Câmara, em sessão de 20 de agosto de 2020, de sua autoria, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Confederação de Integrantes Beneficentes de Projetos e Obras Sociais ao Cidadão em Vulnerabilidade e Minorias CIBOC e à Associação Beneficente Cultural, Ambiental e Educacional Jovens do Brasil ABRACE Jovens do Meu Brasil.

A propositura, em que pese o nobre intento colimado, não detém condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir declinadas.

Conforme estabelecido na Lei nº 4.819, de 1955, com alterações posteriores, as sociedades civis, associações e fundações sediadas no território do Município podem ser declaradas de utilidade pública, desde que o requeiram ao Executivo e comprovem os requisitos constantes da citada norma.

Apresentado o pedido, as Secretarias Municipais ficam incumbidas de promover a análise da documentação apresentada para cumprimento das exigências constantes da citada lei, emitindo parecer quanto ao mérito da entidade postulante, com proposta conclusiva a respeito, para decisão final do Senhor Prefeito.

Nessa senda, a declaração de utilidade pública acaba por configurar ato concreto, típico de gestão administrativa, inserido com exclusividade na órbita do Poder Executivo, já que pressupõe a prévia e acurada avaliação, pelos órgãos municipais competentes, do mérito da entidade pleiteante, não se afigurando adequado, portanto, o tratamento da matéria de lei.

Isto posto, explicitados os óbices que impedem a sanção do projeto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2020, p. 9

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).